



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.000275/2020-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 05/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA RDOIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.

A União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº 004.650.079-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Rdois Tecnologia da Informação Ltda EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.733.754/0001-00, sediado(a) na Rua Georg Lucas, 75, Bairro Centro, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-127 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Rubens Eugênio Tenffen, portador da Carteira de Identidade nº 3741552, expedida pelo SSP, CPF nº 060.866.499-52, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12/05/2022 e término em 11/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 05/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes. E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 28 de abril de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

DOUGLAS
HORNER:00465007902
7902

Assinado de forma digital por
DOUGLAS
HORNER:00465007902
Dados: 2022.04.28 15:59:03
-03'00'

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

RUBENS EUGENIO
TENFFEN:06086649952
49952

Assinado de forma digital por
RUBENS EUGENIO
TENFFEN:06086649952
Dados: 2022.04.28 14:11:49
-03'00'

RUBENS EUGÊNIO TENFFEN
Representante Legal
RDOIS TECNOLOGIA DA INF. LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADEMIR
KRIESER:81845707915

Assinado de forma digital por ADEMIR KRIESER:81845707915
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=83797191000191,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF-A3, ou=(em branco), cn=ADEMIR KRIESER:81845707915
Dados: 2022.04.28 14:24:57 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

LARISSA
SARMENTO:00895541912
541912

Assinado de forma digital por
LARISSA
SARMENTO:00895541912
Dados: 2022.04.28 14:53:32
-04'00'

Nome: _____

CPF: _____